



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS
Rua 75 n.º 46 – Centro – CEP 74055-110 – Goiânia – GO. Fone: (62) 3227-2700
Fax (62) 3213-1451 www.cefetgo.br



PORTARIA n.º 568, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria n.º 2.181, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União do dia 23.06.2005, usando de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 76-A da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, incluído pela Lei n.º 11.314, de 3 de julho de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.114, de 15 de maio de 2007 e Orientação Normativa n.º 04, de 30 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º As Diretorias, Departamentos, Gerências e Coordenações do CEFET-GO devem observar as orientações estabelecidas neste regulamento interno na concessão da gratificação por encargo de cursos e concursos por hora trabalhada.

Art. 2º A gratificação por encargo de cursos e concursos será devida ao servidor que, em caráter eventual, desempenhar as atividades relacionadas no artigo 2º do Decreto n.º 6.114, de 15 de maio de 2007.

§ 1º Serão consideradas trabalho em caráter eventual as atividades desempenhadas fora da jornada de trabalho do servidor e executadas de forma não-continuada.

§ 2º A retribuição do servidor não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada a situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente autorizada pelo Diretor-Geral, que poderá ter acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais.

Art. 3º A gratificação será paga ao servidor por hora trabalhada, incidente sobre o maior vencimento básico da Administração Pública federal, conforme valores estabelecidos na Tabela de Percentuais de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos por Hora Trabalhada no Anexo I desta portaria.

Art. 4º A indicação do servidor, as atividades, o horário e as horas a serem trabalhadas deverão ser apresentadas à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do modelo do Anexo II,

para a seleção dos servidores, observando-se os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta portaria.

Art. 5º A Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos verificará a compatibilidade dos horários de trabalho, a natureza e a complexidade das atividades, a formação acadêmica, a experiência comprovada e as horas já trabalhadas em caráter eventual no exercício para a formalização da concessão da gratificação.

Art. 6º A Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos solicitará ao Diretor-Geral a liberação do servidor quando a realização das atividades de que trata o Decreto n.º 6.114 de 15 de maio de 2007 ocorrer durante o horário de trabalho.

Art. 7º Quando as horas trabalhadas ocorrerem durante a jornada de trabalho do servidor, o setor responsável pela indicação deverá apresentar à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos o cronograma das horas a serem compensadas no prazo de até um ano pelo servidor.


Art. 8º A Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos deverá calcular as gratificações, conforme tabela do Anexo I, e solicitar, através de processo já formalizado, à Diretoria de Administração e Planejamento dotação orçamentária, antes da execução da referida despesa.

Art. 9º Para a disponibilização orçamentária serão consideradas apenas aquelas atividades planejadas pelas Diretorias para cada exercício e apresentadas à Diretoria de Administração e Planejamento ou aquelas que, pela impossibilidade de previsão, forem autorizadas pela Direção-Geral.

Art. 10 A Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos informará ao setor requisitante e à respectiva Diretoria a autorização para a execução das atividades de caráter eventual, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta portaria.

Art. 11 Após a realização das atividades de caráter eventual, o servidor preencherá e assinará a Declaração de Execução de Atividade, conforme modelo do Anexo III, que será encaminhada pelo setor requisitante à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para o pagamento da gratificação.

Art. 12 O valor da gratificação será lançado pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos no mês de realização da



atividade, até o quinto dia útil do mês subsequente, no sistema utilizado para processamento da folha de pagamento.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO CÉSAR PEREIRA
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS
Rua 75 n° 46 – Centro – CEP 74055-110 – Goiânia – GO. Fone: (62) 3227-2700
Fax (62) 3213-1451 www.cefetgo.br



PORTARIA N° 569, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria MEC n.º 2.181, de 22.06.2005, e publicada no Diário Oficial da União de 23.06.2005, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar a servidora LEILA NINON DO SOCORRO NONATO DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Relações Empresariais e Comunitárias, Matrícula n° 1055201 para, em substituição, exercer o cargo de Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias, código CD – 03, no período de 03 a 17 de dezembro de 2007, em virtude de afastamento do titular por motivo de férias.


PAULO CÉSAR PEREIRA
Diretor-Geral



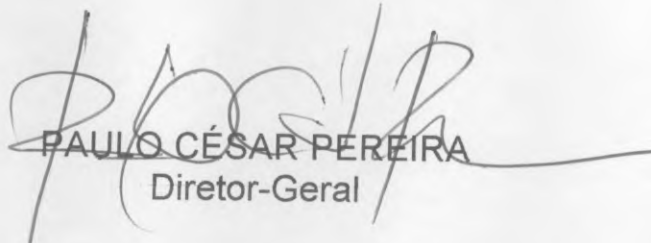
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS
Rua 75 n° 46 – Centro – CEP 74055-110 – Goiânia – GO. Fone: (62) 3227-2700
Fax (62) 3213-1451 www.cefetgo.br



PORTARIA N° 570, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria MEC n° 2.181, de 22.06.2005, publicada no Diário Oficial da União de 23.06.2005, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo n° 23047.004082/2007-13, resolve:

Designar o servidor JUSCÉLIO RICARDO LACERDA Matrícula SIAPE n° 271125 para desempenhar a função de **Pregoeiro** no Processo n° 23047.004082/2007-13, com o objetivo de atender os dispositivos da legislação em vigor, e os servidores VILMA PASSOS DE PAIVA, Matrícula SIAPE n° 271320, e PAULO DE FRANÇA LIMA, Matrícula SIAPE n° 271.155, para comporem a Comissão de Apoio no Processo Licitatório para aquisição de fornecimento de combustível, lubrificantes e filtros para a frota de veículos do CEFET-GO.


PAULO CÉSAR PEREIRA
Diretor-Geral



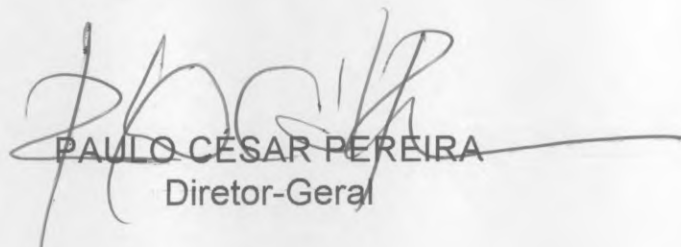
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS
Rua 75 nº 46 – Centro – CEP 74055-110 – Goiânia – GO. Fone: (62) 3227-2700
Fax (62) 3213-1451 www.cefetgo.br



PORTARIA Nº 571, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria MEC nº 2.181, de 22.06.2005, publicada no Diário Oficial da União de 23.06.2005, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo nº 23047.004225/2007-89, resolve:

Designar o servidor JUSCÉLIO RICARDO LACERDA Matrícula SIAPE nº 271125 para desempenhar a função de **Pregoeiro** no Processo nº 23047.004225/2007-89, com o objetivo de atender os dispositivos da legislação em vigor, e os servidores VILMA PASSOS DE PAIVA, Matrícula SIAPE nº 271320, e PAULO DE FRANÇA LIMA, Matrícula SIAPE nº 271.155, para comporem a Comissão de Apoio no Processo Licitatório para contratação de serviços de pessoa jurídica para Plano de Acidentes Pessoais para Estudantes matriculados no CEFET-GO.


PAULO CÉSAR PEREIRA
Diretor-Geral




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS
Rua 75 nº 46 – Centro – CEP 74055-110 – Goiânia – GO. Fone: (62) 3227-2700
Fax (62) 3213-1451 www.cefetgo.br



PORTARIA Nº 572, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria MEC nº 2.181, de 22.06.2005, publicada no Diário Oficial da União de 23.06.2005, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo nº 23047.004235/2007-14, resolve:

Designar o servidor JUSCÉLIO RICARDO LACERDA Matrícula SIAPE nº 271125 para desempenhar a função de **Pregoeiro** no Processo nº 23047.004235/2007-14, com o objetivo de atender os dispositivos da legislação em vigor, e os servidores VILMA PASSOS DE PAIVA, Matrícula SIAPE nº 271320, e PAULO DE FRANÇA LIMA, Matrícula SIAPE nº 271.155, para comporem a Comissão de Apoio no Processo Licitatório para contratação de serviços de pessoa jurídica para fornecimento de passagens aéreas do CEFET-GO.


PAULO CÉSAR PEREIRA
Diretor-Geral